



Prorrogação do prazo contratual por mais 06(seis) meses, terminando em 25 de dezembro de 2016, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: Art. 57, I, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/06/2016 a 25/12/2016. Data de Assinatura: 25/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 150182-15227-2016NE800055

**EDITAL Nº 213/2016  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para 2017 em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, nível 1, Professor Assistente, nível 1 e Professor Auxiliar, nível 1, para os Departamentos de Ensino especificados no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08 e 358/15, observado o disposto nas Leis nº 8.112/90, e nº 12.772/12 alterada pela Lei 12.863/13, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014.

**1. Dos requisitos para inscrição**

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no anexo I do presente edital.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

**2. Do requerimento de inscrição on line**

2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

3.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

2.2.1 comprovante da titulação exigida (frente e verso), conforme especificação no anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está ou esteve vinculado especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.

2.2.2 cópia do Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes);

2.2.3 cópia da GRU paga;

2.2.4 Autodeclaração de cor preta ou parda, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga negros.

2.2.5 No ato da posse é obrigatório a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do dia 19 de junho de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2017, o qual será ainda submetido a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.

2.4 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 18/08/2017. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2.5 A taxa de inscrição tem os seguintes valores:

R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h semanais.

R\$ 175,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 20h semanais;

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 20h semanais;

2.6 Da isenção da taxa de inscrição. A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido (solicitado na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), anexando os seguintes documentos:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda. A solicitação deverá ser protocolada junto à Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade

Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, no período de 19/06/2017 a 30/06/2017.

A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará no dia 17/07/2017, no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa foram deferidas.

2.7. O valor recolhido não será restituído, salvo em caso de cancelamento do concurso.

**3. Da documentação**

3.1 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

3.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, será obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original e cópia da titulação exigida em edital e Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes) em 05 (cinco) vias encadernadas, devendo a documentação apresentada estar na mesma ordem do Currículo Vitae.

3.3 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

**4. Da comprovação dos títulos declarados no Curriculum Vitae**

Em data determinada pelo cronograma do concurso, os candidatos habilitados na etapa de caráter eliminatório deverão entregar ao secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Curriculum. Os comprovantes devem ser relacionados na ordem em que constam no Curriculum.

**5. Da Remuneração Inicial**

5.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

5.2 O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 4.879,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 5.426,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavo);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.457,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 3.147,69 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.129,80 (dois mil, cento e vinte nove reais e oitenta centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 6.273,01 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.038,24 (dois mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 4.008,68 (quatro mil, oito reais e sessenta e oito centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.039,90 (um mil, trinta e nove reais e noventa centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 2.636,21 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.129,80 (dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 506,41 (quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização,

em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 2.129,80 (dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

**6. Dos Portadores de Deficiência**

6.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com os arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (disponível na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

6.3 O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

**7. Dos candidatos negros**

7.1 As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

**8. Da realização do concurso**

8.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita. A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

8.2 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

a) prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

8.2.1 O período de realização do concurso público será divulgado posteriormente em publicação no D.O.U.

8.2.2 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

8.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois).

8.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

8.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

8.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora. Caberá ao Departamento de Ensino determinar o material de consulta que poderá ser utilizado pelos candidatos.

8.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

8.7 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

8.7.1 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, ao Departamento de ensino, no prazo de 24 horas, contado a partir da divulgação do resultado da prova escrita.

8.8 A avaliação do Curriculum Vitae far-se-á nos termos do art. 8.º da Resolução 46/91.

8.9 A cada grupo do Curriculum Vitae estabelecido no art. 8º da Resolução 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

8.10 Na avaliação do Curriculum Vitae, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 8.9.

8.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova de conteúdo prática e para a prova didática.

8.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

8.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

8.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação. A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio a trinta minutos do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

8.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, à presença dos demais candidatos do certame.

8.14 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 8.3.

8.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não atender ao disposto no item 3.2;  
b) não comparecer à prova de conteúdo e/ou prova didática;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

8.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 8.17. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

8.19 Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

#### 9. Das disposições finais

9.1 Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas neste edital, cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado final.

9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por sedex, fax ou e-mail.

9.3 A Comissão Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o art. 6º das Resoluções CEP nº 46/91 e o que está disposto na Resolução CEPEX 358/15.

9.3.1 A composição da Comissão Examinadora será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas (deferidas), aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

9.4 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

9.5 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do concurso público, no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>, após a publicação da homologação em Diário Oficial da União, e obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação ou reposicionamento.

9.6 Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de ensino Superior, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes.

9.7 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

9.8 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

9.9 Somente será nomeado o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

9.10 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

9.11 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no anexo I deste edital.

9.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

9.13 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

##### UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

1- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia Elétrica (TEE)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: CIRCUITOS ELÉTRICOS. (uma vaga). Provas escrita, didática e prática. A prova prática consistirá de uma apresentação de projeto de pesquisa em Sistemas de Energia Elétrica).

2- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia Civil (TEC)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: PONTES (ESTRUTURAS). (duas vagas). Provas escrita e didática.

3- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia Civil (TEC)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: INSTALAÇÕES PREDIAIS. ELETRICIDADE APLICADA, PRÉDIOS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PREDIAL (CONSTRUÇÃO CIVIL). (uma vaga). Provas escrita e didática.

4- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia Civil (TEC)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 20H  
Área de Conhecimento: FUNDAÇÕES (GEOTECNIA). (uma vaga). Provas escrita e didática.

5- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: PETRÓLEO. (uma vaga). Provas escrita e didática.

6- Escola de Serviço Social de Niterói  
Departamento de Serviço Social (SSN)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 20H  
Área de Conhecimento: PLANEJAMENTO E GESTÃO NA FORMAÇÃO E NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL. (uma vaga). Provas escrita, didática e prática. A prova prática consistirá de uma apresentação de projeto de pesquisa em Sistemas de Energia Elétrica).

7- Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Departamento de Contabilidade (STC)  
Classe A: Assistente A - Regime: 20H  
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA ATUARIAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

8- Faculdade de Educação  
Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: ENSINO DE HISTÓRIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

9- Faculdade de Educação  
Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA (uma vaga).

10- Faculdade de Farmácia  
Departamento de Bromatologia (MBO)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS (uma vaga). Provas escrita e didática.

11- Faculdade de Medicina  
Departamento de Patologia (MPT)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS / PATOCLÍNICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

12- Faculdade de Medicina  
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)  
Classe A: Auxiliar A - Regime: 40H  
Área de Conhecimento: CIRURGIA PEDIÁTRICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

13- Faculdade de Medicina  
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)  
Classe A: Assistente A - Regime: 40H  
Área de Conhecimento: OTORRINOLARINGOLOGIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

14- Faculdade de Medicina  
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)  
Classe A: Auxiliar A - Regime: 20H  
Área de Conhecimento: CIRURGIA PLÁSTICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

15- Faculdade de Odontologia  
Departamento de Odontoclínica (MOC)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: ORTODONTIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

16- Faculdade de Veterinária  
Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agroecossistêmico Sustentável (MZO)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: EXTENSÃO RURAL E CORPORATIVISMO (uma vaga). Provas escrita e didática.

17- Faculdade de Veterinária  
Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agroecossistêmico Sustentável (MZO)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO RURAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

18- Instituto de Artes e Comunicação Social  
Departamento de Comunicação Social (GCO)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: LINGUAGEM FOTOGRÁFICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

19- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Departamento de Antropologia (GAP)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: TEORIA ANTROPOLÓGICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

20- Instituto de Geociências  
Departamento de Geografia (GGE)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 20H

Área de Conhecimento: GEOGRAFIA FÍSICA (COM ÊNFASE EM PEDOLOGIA). (uma vaga). Provas escrita e didática.

21- Instituto de Letras  
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: LÍNGUAS DE LÍNGUA INGLESA (uma vaga). Provas escrita e didática.

22- Instituto de Química  
Departamento de Físico-Química (GFQ)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: FÍSICO-QUÍMICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

23- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFP)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: FILOSOFIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

24- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFP)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H  
Área de Conhecimento: HISTÓRIA E EDUCAÇÃO (uma vaga). Provas escrita e didática.

25- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFP)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA (uma vaga). Provas escrita e didática.

26- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
Departamento de História de Campos (CHT)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: HISTÓRIA DA AMÉRICA (DO SÉCULO XIX AOS DIAS ATUAIS) (uma vaga). Provas escrita e didática.

27- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE  
Área de Conhecimento: TEORIA SOCIAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO

28- Faculdade de Odontologia  
Departamento Ciências Básicas (FCB)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS / GESTÃO E EMPREENDEDORISMO (uma vaga). Provas escrita e didática.  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

29- Instituto Noroeste de Educação Superior  
Departamento Ciências Básicas (FCB)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS / GESTÃO E EMPREENDEDORISMO (uma vaga). Provas escrita e didática.  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA

30- Escola de Ciências Humanas e Sociais  
Departamento de Ciências Contábeis (VCO)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E AUDITORIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

31- Escola de Ciências Humanas e Sociais  
Departamento de Psicologia (VPS)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: PSICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL (uma vaga). Provas escrita e didática.  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PETRÓPOLIS

32- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia de Produção (PDE)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: ENGENHARIA ECONÔMICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

33- Escola de Engenharia  
Departamento de Engenharia de Produção (PDE)  
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE

Área de Conhecimento: ENGENHARIA ORGANIZACIONAL (uma vaga). Provas escrita e didática.